



## RESOLUÇÃO Nº 787/2020 - ADMINISTRATIVA

*“Dispõe sobre a Retificação de Resoluções Administrativas e dá outras providências”*

O Presidente da Câmara do Município de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, Vereador **ADILSON ANTONIO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Retificar as Resoluções Administrativas nº 784 de 20 de Janeiro de 2020 e nºs 785 e 786 de 21 de Janeiro de 2020.

**I** – Na Resolução nº 784, onde se lê “Esta Resolução entra em vigor na data de sua afixação/publicação”. Leia-se “Esta Resolução entra em vigor na data de sua afixação/publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de Janeiro de 2020”.

**II** – Na Resolução nº 785, onde se lê “Esta Resolução entra em vigor na data de sua afixação/publicação”. Leia-se “Esta Resolução entra em vigor na data de sua afixação/publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de Janeiro de 2020”.

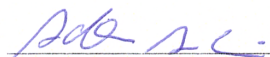
**III** – Na Resolução nº 786, onde se lê “Esta Resolução entra em vigor na data de sua afixação/publicação”. Leia-se “Esta Resolução entra em vigor na data de sua afixação/publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de Janeiro de 2020”.

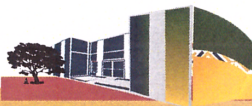
**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua afixação/publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, 30 de Janeiro de 2020.

  
**ADILSON ANTONIO**  
Presidente do Legislativo



**NOSSA TERRA NOSSO ORGULHO!**